

728
#

34-003

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA
SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A.**

PROCESSO ORIGINAL IPHAN nº 01450.004928/2015-12
PREGÃO ELETRÔNICO IPHAN nº 39/2017
PROCESSO FMC nº 01-119.549/17-21
I.J. nº 01.2017.3103.0003.03.00

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.252.975/0001-56, com sede na Rua da Bahia nº 888 - 13º andar - Centro, CEP 30.160-011, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Presidenta Interina, Sra. Fabíola Moulin Mendonça, inscrita no CPF sob o nº 540.794.626-20, [REDACTED], de um lado, e de outro, a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.432.517/0001-07, estabelecida na Alameda Ásia nº 164 - 2º andar - Polo Empresarial Tamboré, CEP 06.543-312, em Santana de Parnaíba - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Vittorio Danesi, inscrito no CPF sob o nº 008.292.718-99, documento de [REDACTED] celebram o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SERVIÇOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA GERENCIADA (MANAGED PRINT SERVICES)**, decorrente de adesão à Ata de Registro de Preços nº 39/2017, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, Pregão Eletrônico nº 39/2017, Processo Administrativo IPHAN nº 01450.004928/2015-12, Processo Administrativo FMC nº 01-119.549/17-21, em conformidade com os Decretos Municipais nº 15.113/13 e nº 16.538/16 e com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e com o Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, a aplicação de reajuste previsto contratualmente e a atualização do valor da garantia contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre **14 de novembro de 2020 e 13 de novembro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global anual estimado do contrato para o período da prorrogação passa a ser de **R\$200.324,58 (duzentos mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, resultantes da aplicação de reajuste negociado com a CONTRATADA, seguindo orientação da Câmara de Coordenação Geral - CCG, em 2,43% (dois inteiros e quarenta e três centésimos por cento), que impactaram o valor da locação dos equipamentos, conforme demonstrado a seguir:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	3	Impressora Multifuncional Departamental Monocromática – Categoria B Marca: SAMSUNG - Modelo: M4080FX	43	R\$ 235,98	R\$10.393,71	R\$124.724,58
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO DE IMPRESSÃO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO DE IMPRESSÃO
1	8	impressão Convencional Monocromática	210.000	R\$0,03	R\$6.300,00	R\$75.600,00
TOTAL					R\$16.447,14	R\$200.324,58

729
#

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Em garantia às obrigações assumidas neste instrumento, a CONTRATADA oferece à CONTRATANTE, por meio de SEGURO-GARANTIA, modalidade prevista no inciso II do §1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, 5% (cinco por cento) do valor global estimado do contrato, correspondendo a **R\$10.016,23 (dez mil, dezesseis reais e vinte e três centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente ajuste serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

3103.1100.13.122.146.2.900.0001.3.3.90.40-01.03.00.100.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

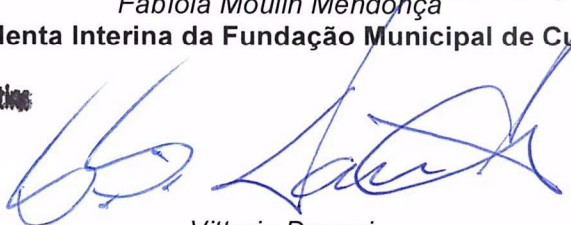
Para firmeza e validade do pactuado, o presente instrumento foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, forma e valor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes para que produza seus efeitos jurídicos.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2020


Fabíola Moulin Mendonça

Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura

Fernando José Coutinho Martins
RG: 22.624.047-2
CPF: 159.187.768-77
Diretor Financeiro



Vittorio Danesi
Simpres Comércio, Locação e Serviços S/A

Wanderley Alves Gomes
Diretor de Serviços
CPF: 086.792.958-84
RG: 16.171.643